

Publicado No Diário Oficial da União nº \_\_\_\_\_

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Seção \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**REITORIA**

**PORTARIA Nº 3066/2012**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. 018754/2010, da Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador desta Universidade,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 4721/2010, de 27 de dezembro de 2010, desta Reitoria, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2010 - Seção 02, p. 20, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao ex-servidor **JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO** no cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Associado, Nível 02, em Regime de Tempo Integral, com Doutorado, para declarar que o fundamento dessa referida aposentadoria tem base no Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, publicada no Dou de 05.10.1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, combinado com o artigo 6º-A dessa Emenda Constitucional incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, publicada no DOU de 30.03.2012.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 23 de agosto de 2012.

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

**Reitor**